



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.580, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

EXTINGUE NO ANEXO I – QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI Nº 813, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999, O CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E DO ÍTEM 10, DO ART. 52, DA LEI Nº 798/99, A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; TRANSFERE TODA A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PARA A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE, ASSIM COMO CRIA A SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, QUE PASSARÁ A CONSTAR NO ART. 52, ITEM 10, DA LEI 798/99 E O CARGO DE SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, QUE PASSARÁ A OSTENTAR A SIMBOLOGIA DS – 11, DA LEI Nº 813/99.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Secretário Municipal de Transporte, símbolo DS-11, da Lei nº 813/99 e a Secretaria Municipal de Transporte constante do item 10, art.52, da Lei Nº 798/99.

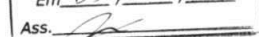
Art. 2º - Transfere a estrutura orgânica da extinta Secretaria de Transporte para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que passa a ser denominada Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Art. 3º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante alteração do disposto no item 10, do art.52, da Lei Nº 798/99, assim como o Cargo de Secretario Municipal de Secretario Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DS-11, com as atribuições constantes do Anexo I desta Lei que passa a fazer parte integrante da Lei nº 813/1999.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015


JUEDYR ORSAY SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos
Em 05/02/15
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 729
Em 05/02/15
Ass. 